



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 175- Vila Virgínia - Itaquaquetuba - SP
CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4640-1914

Itaquaquetuba, 07 de junho de 2017.

OFÍCIO N.º: 038R/SEMAJUR/2017 - RESPOSTA

Ref.: Requerimento n.º 38/2017

Sirvo-me do presente em atendimento ao requerimento em epígrafe de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO, EDVANDO FERREIRA DE JESUS e VALDIR FERREIRA DA SILVA**, prestar esclarecimentos especificados na propositura em epígrafe, relacionadas à gratificação paga a título de Pró Labore aos Policiais Cíveis e Militares nas atividades delegadas prestadas no Município de Itaquaquetuba, o que passo a expor:

Temos a manifestar pelos préstimos de Vossa Excelência ao município diante do presente requerimento enviado ao Chefe do Executivo Municipal quanto às informações supracitadas.

A Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba por intermédio de sua Secretaria Municipal de Finanças informa o que segue anexo.

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>53</u> , <u>2017</u>
RECEBI EM <u>07</u> , <u>06</u> , <u>2017</u>



Rogério Dias Mesquita

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


João Carlos de Moraes

Secretário Municipal de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Vereador Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP

Recebi em
07/06/2017




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Itaquaquecetuba, 05 de junho de 2017.

Ofício nº 021/DAF/SF/2017.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos
Senhor Secretário

Em atendimento ao Ofício nº 671/SEMAJUR/2017 e com a finalidade de subsidiar resposta ao Requerimento nº 38/2017 da Câmara Municipal do Município informamos que:

1º) A Lei Municipal nº 1.720/97 autorizou o Poder Executivo a celebrar convenio com a Polícia Militar do Estado de São Paulo para fiscalização e aplicação de imposição de penalidades no transito. O pagamento da gratificação será devida enquanto o Policial Militar estiver à disposição do efetivo do transito.

2º) A Lei Municipal 2.424/06 estendeu gratificação criada na Lei Municipal nº 1.720/97 aos Policiais Civis, mas foi declarada inconstitucional através da ADI 21463189320158260000.

No dia 11 do mês de maio foi efetuado o pagamento do Pró-labore do mês de março.

No momento encontra-se aguardando recursos o pedido de pagamento de Pró-labore do mês de abril no valor de R\$ 122.800,00 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos reais)

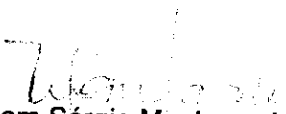
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Recebido em 06/06/17
Nome: _____
(L&S/DF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Assim como a grande maioria dos municípios temos sofrido severamente com a crise financeira nacional. A Administração Municipal vai sanar todos os compromissos, vem passando por um processo de ajuste administrativo rigoroso com redução do quadro de pessoal e revisão de todas as despesas e por outro lado também está buscando aumento na arrecadação com a edição do programa de Recuperação Fiscal (Refis) "Em Dia com Itaqué".

Atenciosamente.


William Sérgio Maekawa Harada
Secretário Municipal de Finanças